

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 002/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e por idade o servidor **Bispo Pereira da Cruz**, RG nº 0289324475 e CPF nº 140.629.415-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204333, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 10% de adicional por tempo de serviço – R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 07 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 008/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora **Maria Jose Araujo de Jesus**, RG nº 0514438134 e CPF nº 357.878.305-63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204458, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 08 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 014/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Maria de Lourdes Santos Macedo**, RG nº 0824726618 e CPF nº 769.316.765-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1202081, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por Tempo de Serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 09 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 015/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Patrícia Nunes Pereira**, RG nº 0835191737 e CPF nº 011.489.285-70, no cargo de Gari, Matrícula nº 1206048, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 017/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade o servidor **Francisco de Assis Batista Mesquita**, RG nº 0817591001 e CPF nº 012.654.795-50, no cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 1205034, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 11 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 018/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Maria Dalva Santos Barbosa**, RG nº 01.649.637-07 e CPF nº 131.134.885-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204408, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 13 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 021/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade o servidor **José do Nascimento Ribeiro**, RG nº 04.672.145-22 e CPF nº 223.376.285-15, no cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 1206073, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 14 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 012/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Maria Silva dos Santos Martins**, RG nº 0540119652 e CPF nº 570.482.825-68, no Cargo de Gari, Matrícula nº 1202088, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 16 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 026/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Iracema Souza de Miranda**, RG nº 06.017.254-17 e CPF nº 396.699.635-91, no Cargo de Gari, Matrícula nº 1206044, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 17 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 030/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Maria Leal Miranda**, RG nº 03894137-63 e CPF nº 380.083.865-68, no Cargo de Gari, Matrícula nº 1206019, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 18 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 018/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **ANA MARIA DE SANTANA SANTOS**, RG nº 02.84.88.16.43 e CPF nº 381.222.195-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 204428, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2014.**

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL